

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <hr/> <p>Gramado</p>	RQ - 025	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 1 de 3
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 26

Ata 08/2018 da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 060/2018 do Poder Executivo, no Plenário Júlio Floriano Petersen da Câmara de Vereadores, às 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2018, pela Comissão de Orçamentos Finanças e Contas Públicas, presidida pelo Vereador **Volnei da Saúde**, demais membros da comissão vereadores **Everton Michaelsen, Luia Barbacovi**, fizeram parte da Mesa a Presidente **Manu** e a Secretária Interina da Secretaria de Meio Ambiente **Cristiane Silva**. Estiveram presentes nesta audiência os vereadores **Dr. Ubiratã, Prof. Daniel, Rafael Ronsoni, Renan Sartori e Rosi Ecker Schmitt**. Presidente da Comissão Vereador **Volnei da Saúde** iniciou a Audiência saudando a todos os presentes, e antes de passar a palavra a Secretária interina **Cristiane Silva**, explicou a todos os requisitos que serão seguidos de acordo com Regimento Interno, para melhor organização das falas e possíveis questionamentos. Passa a palavra a Secretária **Cristiane Silva** que diz: "Boa tarde a todos, a Presidente Manu, a todos vereadores, representantes da comunidade, aos meus colegas de Condema e de Secretaria e ao Secretário Jeferson do Planejamento que está aqui conosco. Vou apresentar pra vocês de forma breve um pouco que a Secretaria do Meio Ambiente vem trabalhando, e dentre essas ações de melhoria de reformulação e aprimoramento da nossa legislação municipal em relação as questões de meio ambiente, nós trouxemos já a mais de duas semanas ao conhecimento dos vereadores, a necessidade de regulamentar a taxa de controle de fiscalização ambiental aqui no município de Gramado. Já gostaria de dizer e adiantar que essa taxa ela não é uma criação municipal, ela já existe, já é recolhida por diversas empresas desde 2000. Na verdade, a legislação instituiu cadastro técnico federal e a cobrança desta taxa em 2000. Como é que se deu até então a cobrança e o recolhimento desses valores, o empreendedor faz o seu cadastro técnico federal no site do Ibama, que até 2011 era o órgão ambiental responsável pelo controle dessas informações, pela emissão de uma guia e pelo recolhimento desses valores. O que que essa taxa compreende, essa taxa foi instituída pela política nacional de meio ambiente, com a seguinte finalidade, que todos aqueles que utilizassem recursos naturais potencialmente poluidores, eles teriam que fazer uma contra prestação recolhendo um valor, conforme a potencialidade poluidora da sua atividade. E como é que isso se deu, em 2000 teve a publicação de uma Lei Federal, que regravava quem eram as pessoas obrigadas ao cadastro técnico federal, e como que se dava o recolhimento da taxa. Esse valor pela ideia original, lá na política nacional de meio ambiente e na própria lei que instituiu, dizia que um percentual deste valor deveria ser passado aos estados e municípios, porque nos estados e municípios são executadas estas atividades. Com o passar do tempo, o estado do Rio Grande do Sul regulamentou no nível estadual a legislação sobre a obrigatoriedade do cadastro técnico federal, e o recolhimento desta taxa de controle e fiscalização ambiental. No Rio Grande do Sul então, qual era o problema de operacionalizar os repasses dos percentuais devidos ao município, era uma questão de compartilhamento de sistema do cadastro técnico federal pelo Ibama, e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Então de 2011 até setembro deste ano, a Sema, Fepam, e os municípios através da Famurs, começaram a discutir qual era a melhor forma de se operacionalizar. O estado do Rio Grande do Sul já desde 2011 conta com a Lei, fazendo a previsão desse valor, ate que me setembro houve a assinatura de um acordo de cooperação entre o Ibama, a União e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, formalizando a forma de repasse e o compartilhamento de dados, ou seja, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente hoje, tem acesso a todas as informações do cadastro técnico federal, originado e até administrado pelo Ibama. A partir disso, todos os municípios conseguiram uma forma de regravar no seu âmbito de competência, a cobrança da taxa de controle de fiscalização municipal. Então na verdade como é que isto se dá na prática a partir do PL proposto. O município vai seguir basicamente as regras que já existem em vigor a partir da Lei Federal e Estadual, e nós como município que possui o órgão licenciador, que possui o Condema, nós ainda precisamos editar a Lei Municipal para poder fazer a assinatura desse acordo de cooperação com a Sema. Conforme informações, nós fizemos algumas reuniões com a Secretaria, no que a Lei for aprovada e publicada, como nós já, Gramado já preenche todos os requisitos, e hoje cerca de 228 empresas já estão cadastradas no cadastro técnico federal, e já estão recolhendo esses valores para a União e o Estado, isto é importante dizer, já existe uma conta do estado aonde o Ibama repassou os valores, que são os percentuais devidos ao estado e aos municípios, porque, porque as empresas já estão cadastradas e recolhendo. Existe então 228 empresas aqui no município de Gramado já cadastradas no cadastro técnico federal e que já recolhem, só pra vocês terem uma ideia, no exercício de 2017, deveria ter entrado ao fundo municipal de meio ambiente, um valor em cerca de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser destinado em ações de controle e monitoramento da fiscalização. Outro fator importante que essa Lei trás, é que esse recurso está vinculado e destinado a utilização de monitoramento e controle. O que que isso significa, esses R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que hoje estão lá depositados e deveriam vir para Gramado, eles podem ser utilizados em programas pela Secretaria de Meio Ambiente, de monitoramento. Podemos utilizar também na aquisição de equipamentos para melhorar a fiscalização e monitoramento, e quando a gente fala em fiscalização, não significa dizer atuar, mas atuar de forma preventiva no combate aos danos ambientais. E como é que a Secretaria entende a utilização desse recurso, como já vem sido feito desde o início da ideia geral desta Lei, de usarem programas de monitoramento e controle do meio ambiente aqui em Gramado. Eu fiz mais ou menos o nosso PL, eu gostaria de destacar que algumas semanas nós apresentamos previamente aos vereadores, na época a Secretaria Rosaura fazia parte da secretaria, porque conforme é a nossa ideia de trabalho, a gente não basta só construir instrumentos, normas. Mas a gente quer discutir e receber as contribuições, e naquela oportunidade os vereadores foram receptivos e compreenderam a importância, de que nós não estamos criando um tributo novo, e que isso vai se operacionalizar no município da melhor forma possível, evitando transtornos ao contribuinte, tanto que nós vamos optar e na Lei constou expressamente um artigo, que diz que o município de Gramado opta em fazer um acordo de cooperação com o estado do Rio Grande do Sul, e porque, porque isso depois na hora de operacionalizar lá no dia a dia, pro contribuinte não vai causar transtorno. Porque já temos 228 empresas cadastradas, elas vão trimestralmente emitir uma via única de recolhimento, esse valor entra 40% para o Ibama, 30% para o estado, e os outros 30% para o município, evitando assim que o contribuinte tenha que ter uma guia de 30% do tributo aqui no município, 30% no estado, e 40% na União. A ideia então é nós nos comprometermos a operacionalizar a cobrança desta forma. E gostaria de registrar que houveram três retificações no PL com base nas sugestões e discussões que fizemos aqui nesta Casa, e todas elas foram muito bem vindas e só contribuíram no melhoramento da nossa redação. Porque não adianta a gente editar e publicar uma Lei, que depois na prática ela não vai ter efetividade, então a contribuição e discussões foram todas muito bem vindas, e as sugestões foram incluídas no PL. A Lei basicamente, ela é uma Lei curta, possui catorze artigos, eu fiz algumas perguntas que já estão chegando, e que a gente sabe que na prática o contribuinte, a comunidade, terão dificuldades talvez num primeiro momento de compreender, mas todas elas contemplam neste material, que depois a gente aprovando a Lei, enfim, tudo isso vai ser material passado a comunidade e orientar na hora do cadastro, na hora do recolhimento nos valores de TSFA. Então basicamente, esta Lei é uma Lei importante para o município, importante para Secretaria de Meio Ambiente, porque nós vamos estar regulamentando uma matéria, que pelo menos desde 2011 os municípios já poderiam esta recebendo esses valores, e vejam, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pra nossa secretaria é um grande valor, que com certeza será muito bem aplicado na questão de monitoramento, controle e equipamentos pra nossa fiscalização. Fico a disposição agradeço pelo empenho dos vereadores em ter nos recebido pelo menos em duas oportunidades, e estou a disposição pras dúvidas, muito obrigado." Presidente **Volnei da Saúde** coloca a palavra a disposição dos vereadores que fazem parte da Comissão, e pede a palavra o Vereador **Luia**: "Boa tarde a todos, saudar a Presidente Manu, Presidente da Comissão Volnei, e todos presentes aqui. Primeiro registrar que este é um Projeto benéfico ao município, não cria nenhum ônus ao contribuinte, se mantém o que já tem, e traz um volume razoável de recurso. A minha pergunta é o seguinte, já parcialmente comentou, o artigo 13º que fala do destino dos recursos, só que parece que esse recurso vai para o caixa único, não vai pro Fundo. Como será feito o controle da aplicação deste dinheiro, se ele

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <hr/> <p>Gramado</p>	RQ - 025	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 2 de 3
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 27

for pro caixa único. Como é que a Secretaria, enfim, o Condema vai, porque eu acho que é correto o destino que está na Lei, mas como ele vai ser controlado, se ele sai do caixa único. Porque uma coisa é tu ter o valor certo e justificar e mostrar o valor onde vai ser aplicado, o outro é, já tá no orçamento na secretaria e até entanto tá dentro do orçamento. Então eu acho que teria, minha opinião, talvez não caiba na Lei, ou não seja constitucional, mas teria que ter ou uma conta própria, ou uma prestação de conta anual pelo menos para o Condema, que esses recursos foram aplicados que diz a Lei. Porque aqui não tem o destino, então é caixa único. Seria uma sugestão, e não sei se legalmente tem como fazer alguma coisa". Secretária **Cristiane Silva**: "Sim, na verdade essa também foi uma preocupação que nós tivemos, e no próprio artigo nono do PL, nós colocamos que esse valor ele tem que ser recolhido ao fundo municipal do meio ambiente, mediante uma conta específica para tal finalidade, já sabendo que nós teríamos problemas no controle disso. Então o artigo nono, ele estabelece que o valor seja recolhido ao fundo municipal de meio ambiente, mediante a uma conta específica, quem vai fazer a gestão desses recursos é o Condema, e uma coisa que é importante e já adianto, o Condema está imbuído de melhorar o seu funcionamento. E uma das coisas que o Vítor, eu, o Lucas temos conversado é a necessidade urgente de se reformular a Lei de criação do Condema e das atribuições dela, pra que dê maior gestão e operacionalização do Condema no controle dos nossos fundos, porque os fundos hoje, a gente sabe a dificuldade que é a questão de prestação de contas. No caso da TSFA nós tentamos operacionalizar desta forma, a guia única e o recolhimento ao fundo com uma rubrica específica, para que a gente possa fazer esse controle." Vereador **Luia**: "Primeiro deixa eu pedir desculpas, porque eu olhei aqui no oitavo, mas mesmo assim cabe a pergunta, se é recolhido pro Fundo, como é que é repassado pro governo estadual." Secretária **Cristiane Silva**: "Na verdade o valor é assim, o contribuinte faz a emissão da guia única que é emitida pelo Ibama, o valor entra, hoje como é que é, entra na integralidade ao Ibama na União, a União retém 40%, mas os 30% vem pra cá." Vereador **Luia**: "Vai entrar 100% na conta do Fundo, não é uma guia única?" Secretária **Cristiane Silva**: "Não, aí como acontece Luia, acho que é bom a gente reforçar isso. O contribuinte faz o 100% do recolhimento nessa guia única, o Ibama fica com 40%, hoje ele já retorna para o estado 60%. Como nós vamos fazer o acordo de cooperação técnica, que também tem várias condições, esses 30% vem para o município. Então o repasse já é feito na nossa proporção para o Fundo." Presidente passa a palavra aos demais vereadores, e o vereador **Prof. Daniel** pede a palavra e diz: "Boa tarde a todos, queria saudar a secretária e dizer da importância da defesa do Projeto quando se faz com qualidade, com argumentação, solidez. Eu acho que tu conseguiu fazer isso hoje, e importante ressaltar a quem nos acompanha, que esse debate foi amplamente debatido, teve uma participação da antiga secretária do meio ambiente, em que a gente pode entender ele, e acho que o mais importante neste Projeto, é nós levarmos até a comunidade para que ela compreenda que não estamos criando uma taxa nova. Eu já fui procurado por exemplo, e as pessoas pediram qual que era a taxa nova que a Prefeitura estaria criando, então é importante que deixe claro, que nós estamos na verdade se apropriando de um recurso do município que hoje fica com a União e o Estado. Então eu acho que é um Projeto bem construído, e manifesto meu apoio ao Projeto porque traz benefício ao município. Só gostaria de ressaltar uma questão que o Luia trouxe, eu acho que é um exercício que o poder público precisa fazer de forma permanente, de usar de forma adequada e legal o dinheiro que é recolhido das taxas, dos tributos que são criados, porque há uma distorção hoje no país, nos municípios, de que o dinheiro tem uma finalidade, e são aplicados em outras finalidades. E então a questão ambiental é a mais cara do município, é o desafio do município de Gramado do século XXI, é a questão ambiental, e nós criamos um subsídio pra criar mais mecanismos e deixar mais eficiente e eficaz. Então eu só queria ressaltar essa questão, desse dinheiro ir pro Fundo, já tá em Lei, já tinha observado e que se possa de fato ser usado pra fiscalização, ampliação das questões ambientais na cidade de Gramado." Vereador **Rafael Ronsoni**: "Quero cumprimentar a Secretária, a Mesa, e dizer secretária que gostamos muito de ter recebido o Projeto, um Projeto muito bom que vem ao encontro daquilo que precisamos, que é nosso, que trabalhamos e fizemos, o município faz, mas também muito importante quando a senhora fala que pra ter estrutura, a secretaria que não seja, para ficar tirando multa toda hora, e sim conduzindo as empresas para que elas vão para o caminho correto e certo com bastante diálogo, acho que dessa forma a gente consegue construir e trabalhar. Acho que isso que é legal, e dessa forma que se consegue construir, e a s empresas é o que gira renda, impostos ao município e faz o desenvolvimento, isto que nós precisamos, de bastante diálogo, conversa e explicar para as empresas qual é o caminho correto, dar o prazo a eles resolverem a s situações e ficar bom pra todo mundo. Também quero lhe cumprimentar do momento em que veio a essa Casa o Projeto, a senhora foi chamada aqui e teve diálogo, conversa, e a correção também veio em tempo hábil e correto. Desta forma todo mundo ganha, a cidade ganha, nós conseguimos evoluir no trabalho, são muitos Projetos quer ficam trancados nesta Casa, por muito tempo e muitas vezes por falta de diálogo e boa vontade das secretárias, e a sua secretaria tem mostrado boa vontade de realmente um bom Projeto e uma boa administração, muito obrigado". Vereadora **Manu**: "Muito boa-tarde a todos, prazer em recebe-los nesta Casa, que tem feito a sua parte, promovendo as Audiências Públicas, chamando a comunidade para discussão, e eu queria parabenizar as Comissões que tem feito um trabalho importante, buscando analisar profundamente os Projetos, e ajudar na construção dos Projetos, e esta é uma Casa que conta com vereadores qualificados e tenho honra de presi-los. Saudar a ris que está a frente da Secretaria de Meio Ambiente e todos que estão aqui, deixar registrado meu carinho a Rosaura Heirich que saiu da secretaria mas que deixou sua marca de trabalho impressa na nossa comunidade, com Projetos que realmente vieram agregar e trazer um planejamento futuro para cidade, e te parabenizo também, porque o trabalho de vocês é em conjunto, então sai a Rosaura, fica a Cris e a gente continua em boas mãos. Este é um Projeto muito bacana, onde a gente vê os secretários buscando recursos pro município, fazendo o a mais, porque todo valor que entra no nosso município é importantíssimo, e com certeza cuidando do meio ambiente que é o objetivo de cada um de nós ao cuidar da cidade de Gramado. Então é um Projeto que está muito bem entendido por esta Casa, e de minha parte está tudo certo, apoio o Projeto e estamos a disposição aqui, e qualquer dúvida a gente procura vocês, muito obrigada." Presidente **Volnei da Saúde** coloca a palavra a disposição da comunidade, e faz o uso da palavra Sr. **Rolf Naumann**: "Como eu desconheço Leis, peço desculpas se faço uma pergunta que provavelmente a Lei já responde, fomos informados que no momento 228 empresas estão cadastradas, pergunto, qual é o limite e quem tem que contribuir, depende do tamanho da empresa, porque 228 para Gramado é uma cifra muito modesta. Pergunto, previsão para o próximo ano, se todas as empresas recolhem, se há uma previsão de receitas. Foram R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ano passado, e tem uma previsão para este ano e para o próximo ano com todas as empresas recolhendo, que no momento por desconhecimento ou por sonegação não estão contribuindo." Secretária **Cristiane Silva**: "Sr. Rolf, o que acontece, o cadastro técnico federal ele é obrigado a todas empresas que executam um tipo de atividade e que utilize algum recurso natural. Então hoje no município pelo relatório repassado pelo Ibama, que é quem vinha administrando esse cadastro, temos 228 empresas sendo elas, empresas de móveis, transportadora, a grande maioria são consideradas de pequeno porte, mas um potencial poluidor médio, mas as vezes a empresa é de pequeno porte mas o potencial poluidor é médio. Tem empresas como Serramix, Polimix, são exemplo de atividades e são obrigatório de cadastro técnico federal e de recolhimento da taxa. Bom, estimativa de valores, o que que é a ideia, como o município vai passar a ter no âmbito municipal numa gestão do cadastro técnico federal, a ideia é que se faça todo um trabalho de educação e fomento para que aquelas empresas que ainda não estão cadastradas procurem um cadastro on line que é feito no site do Ibama, tem o passo a passo, os dados de como é feito o recolhimento, e ele se dá trimestralmente, a expectativa é que a gente consiga aumentar o recolhimento para que ele supere R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a partir dessa ideia de fomentar no município, que aquelas empresas que não estão cadastradas se cadastrem, porque a partir do momento que tu não tem teu cadastro técnico federal regular, muitas situações a empresa

	CÂMARA DE VEREADORES Gramado	Data: 19/10/2010
		RQ - 025
		Revisão: 001
		Página 3 de 3
Ata de Sessão		

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 28

pode ser autuada pela ausência desse cadastro, e isso nós não queremos, ao contrário, orientar e fomentar que cada vez mais as empresas do município estejam regulares com esse cadastro.” Presidente do Mar, **Roger Pinheiro**: “Boa tarde a todos, até pouco tempo quando representávamos o movimento no Condema, havíamos sido recomendado pela secretária a respeito das competência do Condema em fiscalizar as destinações do Fundo, e em cima disto foi solicitada a secretaria competente a aplicação dos saldos desse fundos, que foi transmitido de forma precária as informações, e que se verificou a princípio alguma destinação incorreta dos valores, porque o Fundo Municipal quanto o Verde, existe uma lei específica que determina a aplicação desses fundos. Esta taxa vindo para o fundo municipal do meio ambiente, ela vai ficar atrelada a destinação que a lei existente já faz, ou ela vai ficar especificamente atrelada a essa nova lei, que é esse Projeto que está sendo verificado. Acho que no momento em que cai ao fundo do meio ambiente, ele ficaria subordinado a legislação do fundo municipal. Então poderia haver um conflito com esse novo Projeto de Lei?” Secretária **Cristiane: Silva**: “Não, na verdade não vai haver conflito porque, porque como eu coloquei pro vereador Luia, ela vai entrar pro fundo municipal de meio ambiente, mas lá vai ter uma rubrica específica de valor creditado na conta como da taxa de controle da fiscalização, e porque, porque é até uma questão tributária, estamos falando de uma taxa, que tem um fator específico, e ela tem que ser destinada e estar vinculada a uma destinação específica que a lei me estabelece. Tenho uma lei federal e estadual que me obrigam quanto órgão municipal de meio ambiente, destinar esse recurso da taxa de controle de fiscalização para o que, programas de fiscalização de educação ambiental, estruturação e implementação de sistemas e condições para o trabalho da fiscalização, capacitação aos servidores de meio ambiente e investimentos na secretaria. Então a Lei específica, quando ela fez a criação dessa taxa, ela já vinculou o uso dela a esses itens, controle e monitoramento da fiscalização. Por isso que colocamos um artigo específico na nossa Lei, e além disso de ter este artigo, a partir do momento em que assinarmos o acordo de cooperação técnica com o estado, nós também vamos estar nos vinculando a utilização e destinação desse recurso pra controle e monitoramento da fiscalização, como é a ideia da política nacional ou da própria lei da TSFA.” Presidente do Condema **Victor Ferrari**: “Boa tarde a todos, na última sessão que tivemos sobre a destinação desses recursos, não só dessa lei, mas dos recursos que o Fundo possui, e para que a gente possa ter uma destinação adequada e ter o controle, porque atualmente não há uma conta específica com esse dinheiro, é um dinheiro que o Fundo possui, mas se nós precisarmos do recurso hoje, o município tem achar uma forma de disponibilizar e as vezes não tem no caixa. Então não é, acho importante que vocês saibam que não há uma conta específica, mas agora o Condema tem um profissional da secretaria responsável por ir atrás das informações, e a tesoureira que é a Jane, já conversou comigo e tem informações que recebeu do ministério público e que em breve a gente fará uma reunião para avaliar a destinação, a condição de como será utilizado esses recursos, e a Câmara será informada dessa condição, e acho que é importante sim que se utilize o recurso também com educação ambiental, como os vereadores já citaram porque a comunidade precisa receber informações e ser educada com as políticas públicas de meio ambiente, porque senão agente exerce só uma função de cobrança sem dar a orientação necessária. Acho que se nós orientarmos de forma adequada os geradores de emprego, as indústrias e a comunidade num geral, nós vamos ter mais retorno e com certeza o meio ambiente vai ser mais beneficiado, obrigado.” Presidente **Volnei da Saúde** colocou a palavra a disposição da comunidade, não havendo mais nenhum manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública. Assessora de Cerimonial e Protocolo M^a Aparecida Oaigen Benetti. Sala de Sessões em 21 de novembro de 2018-.....

VOLNEI DA SAÚDE
 Presidente da COFCP

EVERTON MICHAELSEN
 Vice Pres. COFCP

LUIA BARBACOVI
 Membro da COFCP